



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Lei nº .....57..... /2023



**EMENTA:** “Que insere natureza de despesa e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserida, no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0006.2.0055-1.621.000-4.4.50.41.00 - CONVÊNIO COM SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ME .... R\$ 308.331,00

Total da sub-unidade 01 .....R\$ 308.331,00

Total da unidade 06 .....R\$ 308.331,00

Total da instituição 02 ..... R\$ 308.331,00

**TOTAL GERAL ACRESCIDO .....R\$ 308.331,00**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**TOTAL ANULADO ..... R\$ 0,00**

FRANCISCO Assinado de forma  
DE ASSIS DE digital por  
JESUS FRANCISCO DE  
FURTADO:6 ASSIS DE JESUS  
3600 FURJRTADO:6727706  
7277063600 Dados: 2023.12.07  
15:38:28 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

**Art. 4º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 5º** - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 07 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
00

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE  
JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.07 15:38:40  
-03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
***Prefeito Municipal***



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 07 de dezembro de 2023

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, que dispõe sobre o pedido para inserção no orçamento vigente de natureza de despesa.

Senhores *Edis*.

O incluso Projeto de Lei é essencial pois este ente possui crédito oriundo de transferência advinda de recurso proveniente do Programa do Governo do Estado de MG denominado *Valora Minas*.

Mencionado Programa foi lançado no ano de 2021 pelo governo estadual, e possui como objetivo qualificar a assistência, ampliar o acesso e responder às demandas e necessidades da população mineira mediante a otimização da alocação de recursos nas unidades territoriais de saúde.

O recurso ora tratado é para ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Mar de Espanha, de acordo com a Resolução nº 8.936/2023 e, por disposição legal, tal repasse obrigatoriamente tem que ser feito via ente público, motivo pelo qual encontra-se disponibilizado em conta do Município.

Desta feita, este ente precisa de autorização legislativa para fazer referido repasse, cabendo ressaltar que o mesmo, como relatado acima, não é facultativo, mas sim obrigatório.

FRANCISCO Assinado de  
DE ASSIS DE forma digital por  
JESUS FRANCISCO DE  
FURTADO:6 ASSIS DE JESUS  
7277063600 63600  
153850-0300' Dados: 2023.12.07





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, é imprescindível que esta Casa autorize a inserção no orçamento atual da natureza de despesa referida, conforme discriminado acima, cujo recurso, vale lembrar, é exclusivo para o nosocômio referido.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável, a bem desta cidade, que a Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo possa efetivar o repasse mencionado, e assim propiciar à população os benefícios tão necessários advindos do mesmo.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciam, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** e em **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE  
ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063  
600

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.07 15:39:00  
-03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações ( A )		Superavit Financeiro ( B )		Excesso de Arrecadação ( C )		Operação de Crédito ( D )					
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Diferença	Crédito Utilizado	
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.725.217,39	3.725.217,39	0,00	1.437.966,10	1.613.723,99	-175.757,89	-1.781.333,25	0,00	-1.781.333,25	0,00	0,00	0,00
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	777.242,21	777.242,21	0,00	104.602,43	104.602,43	0,00	-320.988,60	0,00	-320.988,60	0,00	0,00	0,00
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	761.101,72	761.101,72	0,00	2.647,35	0,00	2.647,35	191.348,96	0,00	191.348,96	0,00	0,00	0,00
542.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.462,24	65.229,30	91.232,94	0,00	0,00	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348,45	348,45	0,00	30.673,18	30.673,18	0,00	52.990,12	24.117,12	28.873,00	0,00	0,00	0,00
551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	0,00	0,00	1.864,98	0,00	1.864,98	386,42	0,00	386,42	0,00	0,00	0,00
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	4,69	0,00	4,69	11.545,30	0,00	11.545,30	0,00	0,00	0,00
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMANACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	0,00	0,00	0,00	2,06	0,00	2,06	4.282,33	0,00	4.282,33	0,00	0,00	0,00
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	13.110,97	604,45	12.506,52	-449.088,82	0,00	-449.088,82	0,00	0,00	0,00
570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	55.792,43	0,00	55.792,43	2.337,70	0,00	2.337,70	0,00	0,00	0,00
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.508.795,63	1.508.795,63	0,00	129.374,95	120.713,58	8.661,37	0,00	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	0,00	0,00	0,00	28.924,56	28.924,56	0,00	148.778,05	147.586,10	1.191,95	0,00	0,00	0,00
600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDOA FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	152.325,85	152.325,85	0,00	11.026,67	0,00	11.026,67	-1.636.439,00	0,00	-1.636.439,00	0,00	0,00	0,00
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDOA FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	135.231,00	0,00	135.231,00	348.109,47	271.799,00	76.310,47	0,00	0,00	0,00
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED. EST.VENC. AGENTES COMUNIT. SAÚDE E DOS AG.COMB.AS ENDEMIAS.	0,00	0,00	0,00	92.387,51	42.500,55	49.886,96	-82.528,00	0,00	-82.528,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações ( A )		Superavit Financeiro ( B )		Excesso de Arrecadação ( C )			Operação de Crédito ( D )				
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previsitas	Credito Utilizado	Diferença	
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.487,51	107.124,69	0,00	0,00	1.362,82	0,00
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	126.399,63	126.399,63	0,00	1.890.352,30	503.640,13	1.386.712,17	935.615,77	138.264,12	0,00	0,00	797.351,65	0,00
631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAUDE	0,00	0,00	0,00	13.854,89	0,00	13.854,89	2.056,83	0,00	0,00	0,00	2.056,83	0,00
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAUDE	0,00	0,00	0,00	48.238,64	48.238,64	0,00	-5.105,19	0,00	0,00	0,00	-5.105,19	0,00
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FNAS	14.160,00	14.160,00	0,00	39.287,69	37.784,70	1.502,99	-34.639,90	0,00	0,00	0,00	-34.639,90	0,00
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	4.341,29	0,00	4.341,29	-58.707,08	0,00	0,00	0,00	-58.707,08	0,00
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	184.269,55	184.269,55	0,00	20.406.285,96	6.773.056,10	13.633.229,86	-352.480,41	0,00	0,00	0,00	-352.480,41	0,00
701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	500.000,00	500.000,00	0,00	210.340,02	14.308,90	196.031,12	854.477,48	745.979,69	0,00	0,00	108.497,79	0,00
703.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	3.271.017,50	2.805.337,10	465.680,40	1.456.832,47	0,00	0,00	0,00	1.456.832,47	0,00
704.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	0,00	0,00	0,00	329.081,88	329.081,88	0,00	198.973,21	0,00	0,00	0,00	198.973,21	0,00
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	2.538,35	0,00	2.538,35	507.536,62	500.000,00	0,00	0,00	7.536,62	0,00
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	0,00	0,00	10,99	0,00	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	3.537,39	0,00	3.537,39	-38.490,79	0,00	0,00	0,00	-38.490,79	0,00
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	105.653,99	105.653,99	0,00	282.787,81	250.000,00	0,00	0,00	32.787,81	0,00
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	0,00	0,00	12.721,43	12.721,43	0,00	2.294,04	0,00	0,00	0,00	2.294,04	0,00
715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 -ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.062,70	0,00	0,00	0,00	97.062,70	0,00





Fonte de Recursos	Anulações de Dotações ( A )		Superavit Financeiro ( B )		Excesso de Arrecadação ( C )			Operação de Crédito ( D )			
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. dec. Previstas	Crédito Utilizado	Diferença
716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.318,79	0,00	0,00	0,00	0,00
718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	18.022,30	18.022,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749.000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.707,19	0,00	0,00	0,00	0,00
750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	2.954,39	0,00	2.954,39	-22.024,39	0,00	0,00	0,00	0,00
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	625.151,59	803,91	624.347,68	-666.454,17	0,00	0,00	0,00	0,00
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO	0,00	0,00	0,00	88,35	0,00	88,35	-20.486,80	0,00	0,00	0,00	0,00
754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	52,68	0,00	52,68	-150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759.005 - REPASSE TARIFÁRIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.971,77	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL ===&gt;</b>	<b>6.241.064,80</b>	<b>6.241.064,80</b>	<b>0,00</b>	<b>30.406.561,19</b>	<b>13.978.473,87</b>	<b>16.428.087,32</b>	<b>-3.930.128,67</b>	<b>2.370.813,60</b>	<b>-4.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.000.000,00</b>